

RESOLUÇÃO REITORIA N.º 010, de 13 de junho de 2025.

Reitoria. Oferta Unidade Curricular - UC. Horários.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno, e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema:

Considerando a Lei nº 13.796, de 03.01.2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20.12.1996, para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa.

Considerando a frequência histórica de alunos Adventistas do Sétimo Dia, com matrículas já efetivadas na IES.

Considerando a oferta dos tempos de aulas, no período da tarde de 13h:30min às 17h:55min e no período da noite de 18h:25min às 22:00h;

Considerando as Cargas Horárias das Unidades Curriculares – UC's nos PPC's em base 20;

Considerando as Cargas Horárias das Unidades Curriculares Híbridas - UCH, com 50% em EAD;

RESOLVE:

Art. 1º: As Unidades Curriculares – UC's ofertadas durante o semestre letivo com cargas horárias variando entre 20h até 60h deverão acontecer em horários regulares de segunda a quinta-feira, principalmente no turno noturno.

Art. 2º: As Unidades Curriculares – UC's ofertadas durante o semestre letivo com carga horária variando entre 80h ou mais deverão acontecer da seguinte forma: 50% da carga horária, obrigatoriamente, deverá acontecer de segunda a quinta-feira, principalmente no turno noturno.

Art. 3º: As Unidades Curriculares – UC's ofertadas durante o semestre letivo com carga horária híbrida, a carga horária presencial deverá acontecer, obrigatoriamente, de segunda a quinta-feira e a carga horária em EAD deverá ser disponibilizada em horário, para atendimento on-line pelo professor, nos dias de sextas-feiras e sábados.

Art. 4º: Esta resolução entra em vigor, na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema